

## **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

### **PROJETO DE LEI Nº 4.570, DE 2008**

*Acrescenta dois cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União para provimento em Gabinete de Auditor do Tribunal de Contas da União.*

**Autor:** Tribunal de Contas de União

**Relatora:** Deputada Manuela d'Ávila

#### **I – RELATÓRIO**

Através do presente projeto sob análise, o Tribunal de Contas da União acrescenta ao Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União um cargo em comissão de Oficial de Gabinete e um cargo em comissão de Assistente para provimento no Gabinete do Auditor, cujo cargo foi acrescido ao Quadro do Tribunal de Contas da União pela Lei nº 11.854, de 3 de dezembro de 2008, observado o disposto no inciso IV do art. 110 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, com redação dada pela Lei nº 9.165, de 19 de novembro de 1995.

Nesta comissão o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

O projeto ainda será apreciado pelas Comissões de Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e Cidadania, sendo a proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

É o relatório.

## **II - VOTO DA RELATORA**

O Tribunal de Contas da União através desta iniciativa objetiva criar dois cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União para provimento em Gabinete de Auditor do Tribunal de Contas da União.

Com a edição da Lei nº 11.854, de 3 de dezembro de 2008, afigura-se necessária a devida autorização legal para o acréscimo de mais dois cargos em comissão, sendo um de Oficial de Gabinete e outro de Assistente, a fim de compor, exclusivamente, o quadro de pessoal do Gabinete do novo Auditor da Corte de Contas.

Ressaltado na exposição de motivos que a proposta está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, ante a incontrovertida importância dessa Corte, e os fundamentos expostos no projeto de lei, nos manifestamos pela aprovação do projeto de lei nº 4.570, de 2008.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputada MANUELA D'ÁVILA  
Relatora